

L.

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA

*Exm.º Sr. Coordenador da Comissão Independente para a Descentralização, junto da Assembleia da República,  
eng. João Cravinho:*

*Impossibilitado, por acasos da agenda, de comparecer e participar nos debates que a Comissão tem organizado, e por ter algum pensamento estruturado, há muito, sobre a temática da criação e instituição das regiões administrativas, escrevo as breves linhas abaixo como forma de contribuir para o debate em curso.*

*Faço-o também por julgar que a posição que defendo é diferente das demais que tenho vindo a ouvir, assim se justificando não ficar apenas calado a apoiar um lado ou outro do debate.*

*Ao contrário do que ouço, no debate em curso, confrontando-se opiniões por uma regionalização forte ou nenhuma regionalização, defendo que seria útil para Portugal uma regionalização moderada, como digo a seguir.*

*Com os melhores cumprimentos do*



**Luís Pita Ameixa**  
*(presidente de câmara municipal, e, ex-deputado)*

L.

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
**UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA**

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.03  
Luís Pita Ameixa

**UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA**

1. Na verdade, este debate sobre descentralização mais não é do que sobre a regionalização<sup>1</sup>. Parece ser essa a motivação subjacente a todo o processo.

**2. Dos municípios.**

Ao contrário das regiões, em matéria de descentralização, os municípios, sempre foram importantes.

“A história de Portugal é a história dos Municípios”, afirmou, Alexandre Herculano.

Desimportado desta Comissão Independente para a Descentralização, está neste momento em curso um processo de descentralização para os municípios (e freguesias), nos termos da lei n.º 50/2018-16/8.

A descentralização para os municípios tende a ser, em geral, profícua, quer para estes, que servem melhor as populações em proximidade, quer para o próprio Estado, que se simplifica para ser mais eficiente.

---

<sup>1</sup> Por simplificação e comodidade, vamos usar o termo “regionalização” com o significado de criação de regiões administrativas no continente, previstas na CRP.

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA



### **3. Das freguesias.**

A questão das freguesias é mais discutível, e parece que vimos seguindo um caminho errado: Na dualidade portuguesa, sobreposta de municípios e freguesias, estas últimas só se justificam pequenas e não grandes, com poderes próprios limitados compatíveis com os dos municípios!

Freguesias grandes e poderosas, dentro dos municípios, é um contrassenso.

No nosso especialíssimo sistema dualista, que, no mesmo território, conjuga freguesias e municípios, as primeiras têm de ser pequenas para conviverem adequadamente com os segundos, nos planos político e administrativo, e só pequenas são aptas a cumprirem a sua natureza e missão de proximidade.

Admitamos alguma especialidade nas grandes urbes (vá lá, Lisboa e Porto), mas não se deve privar as comunidades locais, ainda que pequenas, da sua autoadministração local, própria e específica, baseada na vizinhança, pois essa é a razão de ser das freguesias e a sua génese.

### **4. Das regiões administrativas.**

Em Portugal as regiões nunca foram importantes, em tempo algum. Na verdade, não temos essa tradição com força e relevância.

O que não que dizer que esse nível administrativo não possa de algum modo justificar-se, como à frente se propugna.

Tivemos as províncias, por 19 anos, mas no quadro restritivo da Constituição de 1933.

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA



Os Distritos, desde 25 de abril 1835, mas, em geral, como representação localizada do poder central. Atualmente estão excluídos da ordem jurídica ordinária efetiva, em contravenção da Constituição.

**4.1. Posição de princípio:** Num país pequeno e unido, como Portugal, a descentralização, pode ser válida e útil, mas tem de ser politicamente moderada, ainda que administrativamente possa ser ousada.

Tem procurado discutir-se o sim ou não à regionalização, mas, na verdade, o debate deveria era ser sobre o modelo de regionalização, e, aí, perceber que o caminho virtuoso é o de uma regionalização moderada e prudente.

Freitas do Amaral, escreveu que, em Portugal, balançamos entre a Região-Comarca (5 ou 6), e a Região-Província (10 ou 11). (Curso ... 1.<sup>a</sup>, 544).

Eduardo Lourenço, muito justamente, veio alertar para os perigos do que chamou uma autonomia '*hard*'. (Finisterra, 27/28)

**4.2. A Constituição da República portuguesa (CRP) propugna a criação de regiões administrativas como PODER LOCAL, não as qualifica como poder regional.**

Esta definição é guardada para as regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Estas têm uma natureza política, aquelas têm uma natureza não política. No sentido constitucional destes termos.

A chamada regionalização do continente, na CRP, é, meramente, administrativa.

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA



4.3. Quando analiso as declarações da generalidade dos que andam a propugnar a regionalização em Portugal, verifico, com espanto, que estão todos a imaginar e querer regiões políticas, quanto à sua conformação, competências e ação.

Isto é, uma regionalização *hard*. Na verdade, inconstitucional!

4.4. Eu defendo a descentralização, sim. E nesta cabe a criação e instituição de regiões administrativas, tal como a CRP estabelece.

Entre outras, muitas vezes que falei e escrevi sobre o tema, recordo o artigo que publiquei no jornal Público, de 10 de julho de 2010, que se intitulava, exatamente, “Regionalização Moderada”.

4.5. A regionalização moderada – repito: administrativamente forte, mas politicamente fraca - que é o que defendo, implicaria regiões com dimensão ajustada ao tamanho do País (em área e em população). Com proporcionalidade.

Acho errado um modelo de regiões desproporcionadas face à dimensão do nosso Continente, como o que está em voga, decalcado das cinco regiões plano. Porquê?

Entre outras, há duas razões especialmente ponderosas:

a) Um território muito vasto determina necessariamente, obrigatoriamente, inescapavelmente, a emergência de uma nova centralização. Só isso será lógico e coerente.

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA



Ideias, como as de uma organização interna das regiões polinucleada (além de ser a prova por confissão do tamanho exagerado, logo errado) só seria fonte de dificuldades e afastamento para os cidadãos e serviços. Errado!

Nas regiões grandes só o centro é virtuoso para todas as partes, logo as regiões grandes devem ser centralistas, é melhor serem internamente centralistas, é mais eficiente.

Um neocentralismo, introduzindo um elemento *contranatura* ao próprio processo, não é, pois, o caminho!

**b)** Regiões grandes, com órgãos eleitos (como, segundo a CRP, deve ser), entrarão inevitavelmente numa cavalcada política *hard*, como avisou Eduardo Lourenço.

Um estudo do STAPE sobre a regionalização, de 1982, concluiu, justamente, que:

“...ocorre sempre uma íntima ligação entre o maior ou menor poder e capacidade da região e a sua dimensão geodemográfica...”

Serão, na prática, regiões políticas, que tendem a um afrontamento face ao Estado, no sentido reivindicativo, dinâmico, como é natural, para ganhar mais e mais, montadas em cima da força política que lhe advirá de eleitorados correspondentemente numerosos e fortes, grandes face ao todo nacional!

Passaremos a ter colégios eleitorais muito fortes, que serão sindicatos de voto regionais.

O Estado perde força política. Fica mais vulnerável na ordem interna.

Regiões grandes num Estado pequeno? Isto dá: Estado fraco submetido a regiões fortes.

**4.6.** Na comparação internacional, pode verificar-se como, em regra, só há regiões grandes em países grandes, mantendo o equilíbrio e proporção.

L.

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA

Dimensão do País  $\equiv \propto$  Dimensão da Região.

Em regra, nos países pequenos não há regiões, ou são pequenas e não muito fortes.

E as regiões grandes reclamam uma segunda malha, porque as megarregiões, que são aptas à regionalização política, são inaptas à descentralização administrativa, não aproximam suficientemente às diferentes partes do território e às pessoas (Espanha, Itália, França – têm Regiões subdivididas em Províncias, dentro delas, a uma escala mais pequena).

Nos discursos, compara-se, frequentemente, a regionalização do continente com a regionalização autonómica dos Açores e Madeira, ou, outras vezes, com a regionalização de Espanha.

Ambos, erros!

Por exemplo, a Espanha tem modelo de megarregiões por razões específicas da realidade multinacional do País, que nada têm a ver com a nossa realidade portuguesa – Mas, mesmo assim, Espanha tem dupla malha (Regiões e Províncias).

No domínio da supramunicipalidade, países à dimensão de Portugal não comparam com as nossas cinco megarregiões, mas melhor com as nossas 11 Províncias.

PORTUGAL = 92,500 Km<sup>2</sup> e 10,5 milhões de habitantes.

- Rep. Checa = 79.000 Km<sup>2</sup> e 10,5 milhões de habitantes (13 Regiões).
- Áustria = 84.000 Km<sup>2</sup> e 8 milhões habitantes (9 Regiões)
- Grécia = 132.000 Km<sup>2</sup> e 10,8 milhões de habitantes (13 Regiões)
- Bélgica = 30.500 Km<sup>2</sup> e 11,4 milhões de habitantes (10 Regiões, chamadas Províncias)

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA



- Holanda = 41.500 Km<sup>2</sup> e 17 milhões de habitantes (12 Regiões, chamadas Províncias)
- Suécia = 450.000 Km<sup>2</sup> e 10,2 milhões de habitantes (21 Regiões, chamadas Condados)

4.7. Deve-se atender também que a Constituição já estabelece o que cabe nas atribuições e competências das regiões, e são tarefas administrativas e não políticas.

Logo a escala deve ser compatível com isso, e não com outras pretensões.

É preciso lembrar, e esclarecer, que as regiões administrativas são apenas autarquias locais (CRP 236.º), é nessa escala que se situam e não pode ser noutra.

4.8. Acrescente-se ainda que regiões grandes, na realidade portuguesa - como as cinco regiões plano - também comportam uma diferença entre si tão grande (sobretudo em dimensão do eleitorado e em força económica), um desequilíbrio inter-regional, que levaria à preponderância e conseqüente liderança da política regional da parte mais forte e aguerrida (o “aguerrido” é próprio da idiossincrasia do regionalismo. Normal!).

Basta olhar para a realidade para se ver isto.

Desponta todos os dias, nos discursos da regionalização, a vontade de uma região muito grande, com dimensão, para enfrentar o Estado (o termo eufemístico é “Lisboa”, mas que quer dizer Estado), com legitimidade e força política, para uma cavalgada reivindicativa e espoliadora dos poderes do Estado, sempre crescente, crescente, crescente, e imparável.



DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA



4.9. Os mais aprofundados estudos realizados em Portugal, sobre a adequação sociocultural do território com regiões, que poderiam ser equilibradas, foram os de Amorim Girão, Orlando Ribeiro, Elisée Reclus. Estão, essencialmente, atuais.

Reclus, afirmou que, em Portugal, parece haver uma fatalidade na visão do território repartido pelos 3 grandes rios. E parece que, hoje, continuamos a cair nisso, adicionando as duas áreas metropolitanas!

Um **11 regiões** estão bem definidas, neste **critério sociocultural e geográfico** que é a realidade do continente português, que seriam não só capazes de receber uma descentralização, com regiões administrativas, administrativamente fortes, mas politicamente fracas (isto é, conformes à Constituição), como seriam fortissimamente reconhecidas pelo povo e, sem dúvidas, aprovadas em referendo (o qual a Constituição obriga).

As criações tecnocráticas, como as megarregiões, estão manifestamente afastadas do reconhecimento popular.

Aliás, as cinco megarregiões, por causa do seu exagero, vão criar a necessidade de uma quarta malha administrativa (de que os distritos, e, agora, as comunidades intermunicipais (CIM) são embrião). Neste sentido, Freitas do Amaral, op. cit, 545.

Aliás, se considerarmos a inevitabilidade de existir ainda uma organização desconcentrada do Estado, na verdade teríamos cinco camadas administrativas no território, por causa do modelo das megarregiões! (1. freguesia, 2. município, 3. região, 4. sub-região, 5. serviços desconcentrados)

Só um dimensionamento adequado das regiões, num modelo moderado, evitará essa quarta malha administrativa, que será mais um dos motivos de impopularidade do modelo das grandes regiões, no sentido em que sobrepõe peso administrativo, cargos, serviços, instalações e equipamentos correspondentes.

L.

**DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO**  
**Comissão Independente para a Descentralização**  
**2019.06.05**  
**Luis Pita Ameixa**  
**UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA**

**4.10. As cinco megarregiões são preponderantes, no discurso político, hoje em dia. Sim!**

**E, Porquê?**

**a) Porque os atores políticos sonham todos com força política e mais força política, sempre mais e mais, à Madeira e Açores, uns; à espanhola, outros.**

**Erradamente, pois!**

**Dizer – como eu digo – é melhor para o todo nacional regiões politicamente fracas – parece uma heresia para muitas pessoas.**

**b) Porque a penta regionalização (cinco regiões plano) tem vindo, na verdade a ser institucionalizadas, na prática, departamento governamental a departamento governamental, após o referendo de 1998: sub-repticiamente, de forma sistemática, ainda que fora do quadro constitucional de decisão, em ordem à criação de facto consumado, em ordem à sua inevitabilidade. (o último caso ocorrido, já em 2019, é o da organização da proteção civil)!**

**É como um fruto que há-de cair de maduro.**

**Praticamente já só falta a GNR e a Segurança Social...**

**c) Porque o lóbi mais forte de interesses (familiares, profissionais, sociais, políticos), nesse sentido pentagonal, foi sendo construído e medrando, e fortalecendo-se, por aquele movimento neocentralista de concentração pelas cinco regiões: são os dirigentes e quadros técnicos das CCDR e das Direções Regionais dos diversos departamentos públicos, concentrados nas, na prática, já existentes capitais das, na prática, já existentes cinco regiões!**

DESCENTRALIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO  
Comissão Independente para a Descentralização  
2019.06.05  
Luís Pita Ameixa  
UM CONTRIBUTO: REGIONALIZAÇÃO MODERADA

Essas pessoas (em número crescente ao longo dos anos, e significativo) têm sido, e são, os principais conselheiros diários, quotidianos, dos Governos todos, e uma das principais fontes de recrutamento dos próprios governos, mesmo para a constituição dos elencos dos governos.

4.11. Portanto, de acordo com este movimento sub-reptício, a regionalização está - na prática - feita, segundo um determinado modelo *hard*.

Só falta mudar a forma de nomeação dos dirigentes, politicamente.

Só falta convencer o povo a ratificar!

E o povo fá-lo-á?

4.12. Ou, ainda poderá sobrevir uma solução moderada?

4.13. Outra possibilidade é que a eventual inaceitabilidade da solução *hard*, mate toda e qualquer regionalização.



**Luís Pita Ameixa**

**(presidente de câmara municipal, ex-deputado)**